

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

câmara

8

LEI Nº 744 DE 20 DE AGOSTO DE 1992.

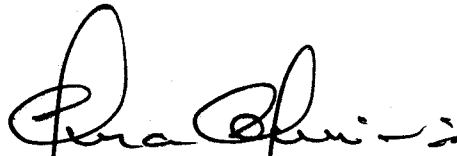
Dá denominação de Praça no Guapiçu, 3º Distrito deste Município de Cachoeiras de Macacu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DO SAPOTI, a praça construída no Guapiçu, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 / AGOSTO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal